



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.309, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.873, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(286) 3.3.90.34.00.00.2.038.01.0500 Outras Desp. de Pess. Dec. de Contr.de Terc. R\$ 90.000,00

Total suplementação

R\$ 90.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(209) 4.4.90.51.00.00.1.023.01.0500 Obras e Instal. R\$ 45.000,00

(838) 4.4.90.52.00.00.1.082.01.0500 Equipam. e Material Permanente R\$ 45.000,00

Total anulação

R\$ 90.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Fundamento Legal: art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vinculação: **Inexigibilidade de Licitação nº 36/2023, Processo Licitatório nº 159/2023.**

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campos de Júlio - MT, 13 de dezembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de serviço de evento cultural do tipo apresentação artística musical – show de nível regional, com a Cantora "KAROL KAILLER", para atender as festividades do "réveillon de Campos de Júlio" no dia 31/12/2023, em atendimento ao Termo de Convênio nº 1813/2023, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL, com contrapartida da Prefeitura de Campos de Júlio - MT.

Contratado: KAROLINA KAILLER M. OLIVEIRA LTDA, CNPJ/MF Nº 44.049.394/0001-48.

Valor global: R\$ 69.000,00.

Fundamento Legal: art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vinculação: **Inexigibilidade de Licitação nº 35/2023, Processo Licitatório nº 158/2023.**

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campos de Júlio - MT, 13 de dezembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

DECRETO Nº.309, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, § 1º, III da Lei nº 4.329, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.873, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(286) 3.3.90.34.00.00.2.038.01.0500 Outras Desp. de Pess. Dec. de Contr.de Terc. R\$ 90.000,00

Total suplementação R\$ 90.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(209) 4.4.90.51.00.00.1.023.01.0500 Obras e Instal. R\$ 45.000,00

(838) 4.4.90.52.00.00.1.082.01.0500 Equipam. e Material Permanente R\$ 45.000,00

Total anulação R\$ 90.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 244, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, computadas a partir do dia 22 de dezembro de 2023 à 20 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo nominados, lotados no Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ABDO EL KADRI – Matrícula 236-1 - Matrícula 236-2	01/01/2023 a 31/12/2023 01/01/2023 a 31/12/2023
ALESSANDRA GAUNA	26/07/2022 a 25/07/2021
ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS - Matrícula 1909-1 Matricula – 1909-5	22/12/2022 a 21/12/2023 02/01/2023 a 01/01/2024
ALINE LEMES DE MORAES	03/01/2023 a 01/01/2024
AMANDA HELCAI VIEIRA FERREIRA CORREIA	30/08/2023 - 21/12/2023
ANA CARLA FERREIRA DA SILVA	20/09/2022 - 19/09/2023
ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO DE SOUZA	02/01/2023 - 01/01/2024
ANDREIA VITORIO DINIZ	29/07/2022 - 28/07/2023
ANGELA SOELI BIANCHI KMECIK	17/10/2022 - 16/10/2023
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	22/12/2022 - 21/12/2023
ANTONIO TELES DE MENEZES NETO	22/12/2022 - 21/12/2023
ARCILEI DA SILVA	22/12/2022 - 21/12/2023
AURICEIA FERNANDES DOS SANTOS	31/07/2022 - 30/07/2023
BRUNO FERNANDES BRUGHAGO	22/12/2022 - 21/12/2023
CAMILA DE SOUZA NASCIMENTO	22/12/2022 - 21/12/2023
CARLINA DOS SANTOS CRUZ	01/08/2022 - 31/07/2023